Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Gerência de Projetos
Divisão de Projetos Complementares e Apoio

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA PARA ESGOTO OU ÁGUAS SERVIDAS

CIOM
Rua Quinze de Novembro Nº 230 – Balneário/Estreito – Florianópolis – SC
INSC. EST.: 251.835.880 – CGC: 82.508.433/0001-17
Fones: (048) 3221-5814 – FAX: (048) 3221-5802
CEP: 88.075-220

Governo do Estado
SANTA CATARINA

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00028634/2026 e o código 5EN21BG2.

1. OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas exigíveis para fabricação, inspeção e fornecimento de válvula de retenção de portinhola única flexível e emborrachada do tipo “swing flex” com passagem plena para água ou esgoto, constituída de uma única peça móvel, isenta de eixos, mancais, molas ou pesos. Sede de assento com ângulo de 35º com o plano horizontal, proporcionando fechamento rápido. Opcionalmente no fundo da válvula deverá ter um orifício para drenagem e limpeza dotado de um niple rosqueado.

Normas:

Construção conforme AWWA C508
Face a face conforme AWWA C508
Extremidades flangeadas conforme NBR 7675 PN10/16

Especificação técnica:

Corpo em ferro nodular ASTM A536-65.45.12. Tampa em ferro nodular ASTM A536-65.45.12 que possibilite a retirada para manutenção de todas as peças internas sem necessidade de desmontar o corpo da tubulação. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 150 micra, RAL 5017. Obturador em forma de disco com um desenho que permita sua fixação na parte superior e movimento de abertura e fechamento constituído em uma única peça moldada em borracha NBR, com alma de aço e reforço em nylon na área de flexão.

Testes e aprovações:

Vedação: 1,1 X PN
Corpo: 1,5 X PN

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Válvula de retenção portinhola única flangeada DN 100/PN16 Acessórios: • Parafusos, porcas e arruelas em aço galvanizado a fogo e juntas de vedação para os flanges em borracha	02

Marcações em relevo no corpo da válvula informando: Diâmetro nominal, pressão nominal, série, furação dos flanges, identificação padronizada do material, nome ou identificação da fundição, nome ou identificação do fabricante, ano de fabricação e código que permita rastreabilidade do fundido.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00028634/2026 e o código 5EN21BG2.

3. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Cada proponente deverá juntar à proposta de fornecimento as seguintes informações:

- Catálogo e descrição geral do equipamento;
- Dimensões gerais e peso do conjunto;
- Desenho de corte.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SEGUIR COM O EQUIPAMENTO

O fornecedor contratado fica obrigado a apresentar dados do equipamento (data book) em mídia eletrônica com no mínimo:

- Folha de dados totalmente preenchida, conforme construído;
- Cópia 02 (duas) vias de todos os desenhos aprovados e certificados;
- Certificado de aprovação dos ensaios realizados;
- Dimensões gerais e peso do conjunto;
- Desenho de corte;
- Catálogos técnicos dos produtos;
- Manual de Operação, manutenção e planos de instalação.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O fornecedor dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação, responsabilizando-se, dentro deste prazo, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento (desempenho), sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a CASAN e se comprometerá ainda a manter estoque de todos os sobressalentes necessários para reparo e a garantia do bom funcionamento dos equipamentos para entrega num prazo máximo de 48 horas após seu pedido.
No caso de falhas no(s) equipamento(s) durante o período de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata dos elementos defeituosos, sem qualquer ônus para a CASAN. O prazo para reparo e/ou conserto do(s) equipamento(s) danificado(s) será de 05 dias corridos a contar da notificação.
Em caso de emergência, a CASAN comunicará o fornecedor para, em 24 horas, enviar seu representante técnico para efetuar o conserto dos equipamentos em garantia. Na hipótese de não comparecimento do representante técnico do fornecedor, fica autorizada a CASAN, através de seu corpo técnico, a executar diretamente o conserto dos equipamentos, sendo a garantia contratual mantida incólume, e sem prejuízo do devido ressarcimento à CASAN das despesas com material despendido na execução do conserto dos equipamentos.
O não comparecimento do representante técnico do fornecedor dentro do prazo de garantia implicará no aceite das despesas porventura reivindicadas pela CASAN.
Todos os equipamentos deverão ser acondicionados de forma adequada para evitar danos durante o transporte e armazenagem.

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00028634/2026 e o código 5EN21BG2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5EN21BG2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONNIE CARL MILITAO DE MELLO (CPF: 820.XXX.139-XX) em 31/03/2026 às 14:06:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:31:28 e válido até 04/01/2121 - 10:31:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAyODYzNF8yODYzNF8yMDI2XzVFTjIxQkcy ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00028634/2026** e o código **5EN21BG2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.